

Lei n.º 519, de 10 de janeiro de 1963.

Dispõe sobre depósitos
e transações bancárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sancionou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a fazer depósitos e transações bancárias,
nas seguintes casas de créditos sediadas nesta
cidade:

- a) Banco do Estado de São Paulo S/A.
- b) Banco Comercial do Estado de São Paulo S/A.
- c) Banco da Lavoura de Ubinas Gerais S/A.
- d) Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 10
de janeiro de 1963.

W. G. Chacalada
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
na data supra.

João Vivian
Secretário da Prefeitura